

PROJETO DE LEI Nº 14/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1102 Fundo Municipal de Assistência Social

1102082440120.1.088- MDSA- Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00  
RECURSO VINCULADO: 1230 – MDSA- Aquisição de Bens

Objetivo: aquisição de veículo para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, com recursos do Termo de Convênio nº 827337/2016, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1102 Fundo Municipal de Assistência Social

1102082440120.1.089- Contrapartida MDSA- Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.900,00  
RECURSO VINCULADO: 1195- FMAS/ Repasse Municipal

Objetivo: contrapartida do Município na aquisição de veículo para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, conforme Termo de Convênio nº 827337/2016, firmado com o Ministério do

Desenvolvimento Social e Agrário.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL**

**R\$ 103.900,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016, nos Recursos Vinculados:

- **1230- MDSA- Aquisição de Bens**, no valor de R\$ 100.000,00
- **0001- Livre**, no valor de R\$ 3.900,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 02 de março de 2017

MENSAGEM N° 14/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal,  
a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 14/2017**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 103.900,00, visando propiciar ao Poder Executivo a utilização de recursos financeiros oriundos do Termo de Convênio n° 827337/2016, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para aquisição de veículo tipo van para estruturação da rede de serviços de proteção social básica e oriundos de superávit do exercício de 2016.

À consideração dos Senhores Edis.

Of. nº 111/2017

Guaporé, 02 de março de 2017

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 14/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta  
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Ademir Damo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.